

Questionário ISE

Dimensão Ambiental

GRUPO D

GRUPO D: Transporte e Logística

Aluguel de Carros; Serviços de Apoio e Armazenagem; Transporte Aéreo; Transporte Ferroviário; Transporte Hidroviário; Transporte Rodoviário; Distribuição de Combustíveis e Gás; Distribuição de Energia Elétrica.

2017

Sumário

CRITÉRIO I – POLÍTICA.....	2
<i>INDICADOR 1. COMPROMISSO, ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO.....</i>	<i>2</i>
CRITÉRIO II – GESTÃO.....	6
<i>INDICADOR 2. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....</i>	<i>6</i>
<i>INDICADOR 3. PLANEJAMENTO.....</i>	<i>7</i>
<i>INDICADOR 4. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO</i>	<i>12</i>
<i>INDICADOR 5. CERTIFICAÇÕES.....</i>	<i>14</i>
<i>INDICADOR 6. COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS.....</i>	<i>15</i>
<i>INDICADOR 7. COMPROMISSO GLOBAL: BIODIVERSIDADE & SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS.....</i>	<i>16</i>
CRITÉRIO III – DESEMPENHO.....	17
<i>INDICADOR 8. CONSUMO DE RECURSOS AMBIENTAIS – INPUTS.....</i>	<i>17</i>
<i>INDICADOR 9. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS.....</i>	<i>20</i>
<i>INDICADOR 10. ASPECTOS AMBIENTAIS CRÍTICOS.....</i>	<i>23</i>
<i>INDICADOR 11. SEGURO AMBIENTAL</i>	<i>23</i>
CRITÉRIO IV – CUMPRIMENTO LEGAL.....	24
<i>INDICADOR 12. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CADASTRO AMBIENTAL RURAL</i>	<i>24</i>
<i>INDICADOR 13. RESERVA LEGAL.....</i>	<i>26</i>
<i>INDICADOR 14. PASSIVOS AMBIENTAIS</i>	<i>26</i>
<i>INDICADOR 15. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS.....</i>	<i>27</i>
<i>INDICADOR 16. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....</i>	<i>28</i>
<i>INDICADOR 17. PROCEDIMENTOS JUDICIAIS</i>	<i>28</i>

Os termos em **negrito** devem ser considerados estritamente como indicado no glossário.

CRITÉRIO I – POLÍTICA

INDICADOR 1. COMPROMISSO, ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

AMB-D 1. A companhia possui uma **Política Corporativa** que contempla os seus aspectos ambientais e cujas diretrizes são refletidas nos seus processos de planejamento e gestão?

(P) Os requisitos mínimos para que uma política corporativa permita assinalar as alternativas “B” ou “C” são:

1. Estar documentada e formalmente aprovada pelo Conselho de Administração ou pela alta direção da empresa;
2. Explicitar o compromisso da organização com a **conformidade legal** ambiental em todos os suas unidades, atividades, produtos e/ou serviços;
3. Explicitar o compromisso da organização com uma abordagem preventiva em relação aos seus aspectos ambientais;
4. Explicitar o compromisso da organização com a melhoria contínua de seu desempenho ambiental;
5. Explicitar o compromisso da organização com o **uso sustentável** dos **serviços ecossistêmicos** e dos **recursos naturais**;
6. Ser pública e sistematicamente divulgada às **partes interessadas** (o que inclui uma abordagem proativa de divulgação, se necessário diferenciada por grupo de interesse);
7. Ser objeto de programas orientados para o público interno da companhia, com vistas à comunicação, conscientização e monitoramento do comprometimento dos colaboradores;
8. Ser elemento norteador de todos os processos de gestão da companhia, particularmente da **gestão ambiental**.

Os itens 2, 3, 4 e 5 devem constar do texto da política corporativa que contemple aspectos de meio ambiente da companhia. Não se exige que os termos mencionados nesses itens sejam mencionados “*ipsis litteris*”, mas é necessário que a informação e o compromisso sejam claros. Por exemplo, no caso dos serviços ecossistêmicos, que os serviços significativos para a organização (mais impactados ou em relação aos quais a organização tenha maior dependência) sejam citados.

Os itens 1, 6 e 7 são atributos da política em relação a sua formalização, divulgação e relevância para gestão. Não precisam estar explícitos no seu texto, mas devem ser práticas passíveis de comprovação.

A política deve abranger todas as unidades da companhia. Aceita-se a possibilidade de existência de mais do que uma política ambiental (por exemplo, políticas específicas por área de atuação ou unidades de negócio), mas todas as unidades devem necessariamente estar cobertas por uma política ambiental e todas as políticas ambientais devem atender aos requisitos deste protocolo. No caso particular das ações voltadas à comunicação, conscientização de funcionários e colaboradores, é necessário que sejam parte dos programas regulares de integração e desenvolvimento de colaboradores.

O monitoramento do conhecimento e comprometimento de funcionários e colaboradores em relação à política deve, necessariamente, implicar na utilização de mecanismos sistemáticos e específicos de avaliação, ainda que não exclusivos. A especificidade se caracteriza, neste caso, pela existência de itens de checagem, questões ou requisitos de auditoria destinados à avaliação do conhecimento e comprometimento dos funcionários em relação à política. Uma auditoria de sistema de gestão ambiental (interna ou externa), por exemplo, ainda que não tenha esta finalidade exclusivamente, aborda requisitos que tratam especificamente deste tema. Os efeitos da política no planejamento e

gestão da companhia devem ser objetivamente evidenciados, por exemplo, nas metas, nos programas de gestão, nos procedimentos específicos e seus resultados. Não são aceitas, portanto, interpretações ou inferências a partir do texto da política.

A avaliação da abrangência da política em relação às etapas de consumo e pós-consumo dos seus produtos/serviços deve considerar os aspectos e **impactos ambientais** associados a estas etapas e a capacidade da organização de controlar ou influenciar as práticas ambientais nestas etapas. Dessa forma, nos segmentos ou elos da **cadeia de valor** mais relevantes para o **desempenho ambiental** da companhia (considerado na perspectiva do **ciclo de vida** de seus produtos e serviços) espera-se uma ação de indução de sua política e nas situações menos relevantes a sua difusão (comunicação). Para assinalar a alternativa "D" a companhia deve considerar ambas as possibilidades (difusão e indução).

- a) Sim, possui política corporativa que contempla os aspectos ambientais da companhia, mas não contempla todos os requisitos explicitados no protocolo
- b) Sim, possui política corporativa que contempla os aspectos ambientais da companhia e é plenamente compatível com os requisitos descritos no protocolo
- c) Sim, possui política corporativa que contempla os aspectos ambientais da companhia e é plenamente compatível com os requisitos descritos no protocolo. Dela derivam objetivos e metas ambientais para todas as suas unidades, atividades, produtos e serviços
- d) Não possui política corporativa que contemple os aspectos de meio ambiente

(D) Formulário 1 e a própria política corporativa que contemple aspectos de meio ambiente.

AMB-D 1.1. Se SIM para a **PERGUNTA 1**, quais mecanismos são utilizados para verificação do nível de conhecimento e comprometimento do público interno em relação à **política corporativa** que contemple o aspecto de meio ambiente?

- a) Avaliação interna, sem periodicidade definida nem instrumento específico para esta finalidade
- b) Avaliação interna e periódica com base em instrumento específico (ainda que não exclusivo) sem verificação de terceira parte (por exemplo, pesquisas ou auditorias internas)
- c) Avaliação de terceira parte ou avaliação interna verificada por terceira parte (por exemplo: auditorias internas verificadas por terceira parte ou auditorias de terceira parte)
- d) Não há mecanismo de verificação

(D) Formulário 1 ou certificado de **auditoria externa**, relatório com resultado das pesquisas, relatório de auditoria (interna ou de terceira parte) ou certificados emitidos por organismo acreditado.

AMB-D 2. A companhia possui uma **política corporativa** que contemple aspectos de Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) cujas diretrizes são refletidas nos seus processos de planejamento e gestão?

(P) Os requisitos mínimos para que uma política corporativa que contemple aspectos de Saúde e Segurança no Trabalho permita assinalar as alternativas "B" ou "C" são:

1. Estar documentada e formalmente aprovada pelo conselho de administração ou pela alta direção da empresa;
2. Explicitar o compromisso da organização com a **conformidade legal** em relação aos seus aspectos de SST em todas as suas unidades, atividades, produtos e/ou serviços;
3. Explicitar o compromisso da organização com uma abordagem preventiva em relação aos seus aspectos de SST e com a melhoria contínua de seu desempenho nesta área;
4. Ser, permanente e sistematicamente, divulgada às **partes interessadas** (o que inclui a adoção de procedimentos e mídias diferenciados e compatíveis com os diferentes públicos);
5. Ser objeto de programas orientados para o público interno da companhia, com vistas à comunicação, conscientização e monitoramento do comprometimento dos colaboradores;
6. Ser elemento norteador de todos os processos de gestão da companhia, particularmente da gestão de SST.

Os itens 2 e 3 devem constar do texto da política que contemple aspectos de Saúde e Segurança no Trabalho da companhia. Os itens 4, 5 e 6 são atributos da política em relação a sua formalização, divulgação e relevância para gestão. Não precisam estar explícitos no seu texto, mas devem ser práticas passíveis de comprovação.

A política deve abranger todas as unidades da companhia. Aceita-se a possibilidade de existência de mais do que uma política de SST (por exemplo, políticas específicas por área de atuação ou unidades de negócio), mas todas as unidades devem necessariamente estar cobertas por uma política e todas as políticas devem atender aos requisitos deste protocolo. No caso particular das ações voltadas à comunicação, conscientização de funcionários e colaboradores, é necessário que sejam parte dos programas regulares de integração e desenvolvimento de colaboradores.

Todas as ações relacionadas à política de SST devem estar presentes em todas as unidades da companhia. No caso particular das ações voltadas à comunicação, conscientização de funcionários e colaboradores, é necessário que sejam parte dos programas regulares de integração e desenvolvimento.

O monitoramento do conhecimento e comprometimento de funcionários e colaboradores em relação à política deve, necessariamente, implicar na utilização de mecanismos sistemáticos e específicos de avaliação, ainda que não exclusivos. A especificidade se caracteriza, neste caso, pela existência de itens de checagem, questões ou requisitos de auditoria destinados à avaliação do conhecimento e comprometimento dos funcionários em relação à política de SST. Uma auditoria de sistema de gestão de SST (interna ou externa), por exemplo, ainda que não tenha esta finalidade exclusivamente, aborda requisitos que tratam especificamente deste tema. Os efeitos da política de SST no planejamento e gestão da companhia devem ser objetivamente evidenciados, por exemplo, nas metas, nos programas de gestão, nos procedimentos específicos e seus resultados. Não são aceitas, portanto, interpretações ou inferências a partir do seu texto.

- a) Sim, possui política corporativa que contempla os aspectos de SST da companhia, mas não contempla todos os elementos requeridos no protocolo
- b) Sim, possui política corporativa que contempla os aspectos de SST da companhia e é plenamente compatível com os elementos requeridos no protocolo

- c) Sim, possui política corporativa que contempla os aspectos de SST da companhia e é plenamente compatível com os elementos requeridos no protocolo. Dela derivam objetivos e metas para todas as suas unidades, atividades, produtos e serviços
- d) Não possui política corporativa que contemple os aspectos de SST

(D) Formulário 1 e a própria política corporativa que contemple aspectos de SST. Para a alternativa "C", inclui-se documento com objetivos e metas estabelecidos a partir da política.

AMB-D 2.1. Se SIM para a **PERGUNTA 2**, quais mecanismos são utilizados para verificação do nível de conhecimento e comprometimento do público interno em relação à **política corporativa** que contemple aspectos de Saúde e Segurança do Trabalhador (SST)?

- a) Avaliação interna, sem periodicidade definida nem instrumento específico para esta finalidade
- b) Avaliação interna e periódica com base em instrumento específico (ainda que não exclusivo) sem verificação de terceira parte (por exemplo, pesquisas específicas ou auditorias internas)
- c) Avaliação de terceira parte ou avaliação interna verificada por terceira parte (por exemplo: auditorias internas verificadas por terceira parte ou auditorias de terceira parte)
- d) Não há mecanismo de verificação

(D) Certificado de auditoria externa, relatório com resultado das pesquisas, relatório de auditoria (interna ou de terceira parte) ou certificados emitidos por organismo acreditado.

CRITÉRIO II – GESTÃO

INDICADOR 2. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AMB-D 3. Indique para quais níveis hierárquicos da companhia há atribuições relacionadas ao meio ambiente e a Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) na descrição formal das funções (descrição de cargo):

(P) A resposta a esta pergunta deverá considerar apenas as funções que possuem atribuições documentadas e nas quais sejam especificamente mencionadas responsabilidades em relação à **gestão ambiental** da companhia. A questão não se restringe e aos funcionários que atuam diretamente na área de meio ambiente e SST. Refere-se ao o conjunto de gestores num determinado nível. Caso não exista uma descrição formal de atribuições para a função, a resposta deverá ser “Nenhuma das anteriores”. A alternativa “Não se aplica” só poderá ser assinalada nos casos em que o nível hierárquico especificado ou equivalente não existir na companhia.

	Meio Ambiente	Saúde e Segurança do Trabalhador (SST)	Nenhuma das anteriores	Não se aplica
a) Terceiro nível				
b) Segundo nível				
c) Primeiro nível				
d) Principal executivo				

(D) Documento formal que contenha a descrição das atribuições de cada nível hierárquico assinalado.

AMB-D 4. O principal gestor ambiental da companhia responde diretamente a qual nível hierárquico?

(P) Considera-se como principal gestor ambiental da companhia aquele que responde pelo desempenho ambiental da organização junto à comunidade, órgãos ambientais e demais **partes interessadas**. Não se trata, portanto, de um cargo específico de gestor ambiental, mas da função de **gestão ambiental** que pode ser atribuída a diferentes cargos. No caso de companhias com várias unidades onde a responsabilidade pela gestão ambiental é descentralizada, deverão ser consideradas as seguintes alternativas para a resposta: (i) o nível hierárquico ao qual responde o coordenador do grupo de gestores ambientais, ou (ii) o nível hierárquico ao qual, predominantemente (em mais de 90% dos casos), respondem os gestores ambientais.

- a) **Terceiro nível**
- b) **Segundo nível**
- c) **Primeiro nível**
- d) **Principal executivo**
- e) Nenhuma das anteriores

INDICADOR 3. PLANEJAMENTO

AMB-D 5. A companhia avalia os **riscos** e oportunidades derivados da relação de suas operações com os **serviços ecossistêmicos**?

(P) Sempre, em alguma medida, as organizações afetam os serviços dos ecossistemas e são potencialmente afetadas pela sua maior ou menor disponibilidade ou qualidade. Identificar e avaliar estas interfaces é condição essencial para que sejam gerenciadas tanto com o objetivo de reduzir os riscos e os impactos das organizações sobre estes serviços como para reduzir impactos de sua degradação ou depleção sobre negócio.

Uma gestão ambiental que considere de forma plena e consistente os serviços ecossistêmicos traz também a possibilidade de identificação e potencialização de oportunidades para as organizações.

Há vários métodos desenvolvidos com este objetivo e não é intenção ou premissa do questionário induzir a utilização de um específico. O que se espera é que a organização, utilizando-se de algum método estruturado que contemple, ao menos, os seguintes elementos: definição da abrangência do estudo, identificação das interações da organização com serviços ecossistêmicos, avaliação dos serviços ecossistêmicos prioritários tanto em função do impacto da organização (dentro do escopo considerado) sobre o serviço como da dependência do negócio em relação aos serviços, análise de riscos e oportunidades decorrentes e definição de estratégia para gerenciamento dos riscos e potencialização de oportunidades.

No caso de experiências pontuais e isoladas, não incorporadas às práticas de gestão da organização, deve-se considerar – para resposta a esta questão – que se trata de projeto piloto.

Os procedimentos de identificação e avaliação de aspectos e **impactos ambientais**, ainda que tenham interface com o tema, não substituem aqueles desenvolvidos especificamente para esta finalidade.

Para a resposta a esta questão deve-se considerar que serviços dos ecossistemas prioritários para uma empresa são aqueles dos quais a empresa tem uma elevada dependência e/ou sobre os quais gera impactos significativos. Por decorrência, são estes os serviços que têm a maior probabilidade de ser fonte de riscos e oportunidades para a organização.

Em termos ideais a organização deve realizar estudos específicos para cada uma de suas unidades. Admite-se, no entanto, para o caso de organizações cujo número de unidades inviabilize a realização de estudos para todas, que sejam realizadas avaliações mais amplas, envolvendo várias unidades, desde que seus processos, dimensões e complexidade sejam equivalentes, que os estudos considerem as especificidades dos ecossistemas nas quais elas se inserem ou com os quais interagem e que os resultados sejam aplicados à todas elas.

Recomenda-se, caso seja esta a opção da organização, que as unidades mais complexas e com maior potencial de impacto sobre os serviços ecossistêmicos, tenham avaliações específicas.

(GRI G4) EN9, EN11 a EN14

	% de unidades ou processos nos quais a prática está implementada					
	Projeto Piloto	≤ 30%	> 30% e ≤ 60%	> 60% e ≤ 90%	> 90%	Não realiza a atividade
a) Identificação dos serviços ecossistêmicos prioritários						
b) Identificação de riscos e oportunidades relacionados aos serviços ecossistêmicos prioritários						
c) Definição de estratégia formal de atuação para gestão dos serviços ecossistêmicos prioritários						
d) Implementação de planos e programas de gestão dos serviços ecossistêmicos prioritários						

(D) Relatórios com identificação das unidades ou processos avaliados, método utilizado, abrangência considerada, estratégias definidas e planos e projetos implementados (quando pertinentes em função das respostas).

AMB-D 6. Qual a situação da companhia em relação à **avaliação periódica de seus aspectos e impactos ambientais**?

(P) A adoção de práticas e procedimentos de **gestão ambiental** deve ser precedida de diagnóstico ambiental voltado à identificação dos aspectos e dos impactos ambientais potenciais da organização e a avaliação de sua significância. Os métodos e critérios para a definição de significância dos impactos ambientais variam de acordo com a organização e podem gerar assimetrias no processo de avaliação do ISE. Para garantir a necessária isonomia entre respostas considera-se, para o preenchimento do questionário, que a avaliação de significância de impactos considere (ao menos) legislação e normas incidentes sobre aspectos e impactos ambientais; a severidade dos potenciais impactos no meio ambiente e na saúde humana. As avaliações devem considerar os aspectos ambientais de atividades, produtos e serviços em condições normais de operação, em condições atípicas, porém não emergenciais e em condições emergenciais. Na avaliação do nível de incorporação das práticas de gestão ambiental, deverão ser considerados como "processos, sites e situações pertinentes" aqueles em que a adoção das práticas seja possível e tenha sentido prático no processo de gestão. Deve-se considerar que o desempenho ambiental de uma empresa não envolve apenas as atividades, processos, produtos e serviços sob seu controle direto. Espera-se que as organizações tenham uma visão ampla da gestão ambiental, englobando todo o ciclo de vida do produto (bem ou serviço) no desenvolvimento de atividades de diagnóstico, planejamento e gerenciamento.

(GRI G4) Indicador EN27

- a) É uma prática adotada pontualmente, abrangendo até 25% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- b) É uma prática adotada pontualmente, abrangendo de 25% a menos de 50% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- c) É uma prática incorporada à rotina da companhia, abrangendo de 50% a menos de 75% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- d) É uma prática incorporada à rotina da companhia, abrangendo de 75% a menos de 90% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços

- e) É uma prática incorporada à rotina da companhia, abrangendo 90% ou mais das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- f) É uma prática inexistente

(D) Relatório com o resultado do processo de identificação e avaliação de aspectos e impactos ambientais ou certificações de sistema de gestão ambiental com escopos (processos abrangidos) compatíveis com a resposta.

AMB-D 7. Qual a situação da companhia em relação à avaliação periódica de perigos e riscos para a **Saúde e Segurança do Trabalhador (SST)**?

(P) A adoção de práticas e procedimentos de gestão de saúde e segurança no trabalho deve ser precedida de diagnóstico voltado à identificação dos perigos e riscos em SST. Os métodos e critérios podem variar, mas é fundamental que estejam em conformidade com a legislação aplicável e com as normas regulamentadoras pertinentes.

(GRI G4) Indicadores LA5 a LA8

- a) É uma prática adotada pontualmente, abrangendo até 25% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- b) É uma prática adotada pontualmente, abrangendo de 25% a menos de 50% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- c) É uma prática incorporada à rotina da companhia, abrangendo de 50% a menos de 75% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- d) É uma prática incorporada à rotina da companhia, abrangendo de 75% a menos de 90% das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- e) É uma prática incorporada à rotina da companhia, abrangendo 90% ou mais das suas instalações, processos, produtos e/ou serviços
- f) É uma prática inexistente

(D) Relatório com o resultado do processo de identificação e avaliação perigos e riscos ocupacionais (processos abrangidos) compatíveis com a resposta, incluindo o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

AMB-D 8. Qual a abordagem utilizada pela companhia para a avaliação de seu **desempenho ambiental**?

(P) O desempenho ambiental, entendido como o conjunto dos resultados mensuráveis da gestão de uma organização sobre os seus aspectos ambientais (NBR ISO14031:2015), não se restringe aos aspectos e aos **impactos ambientais** associados aos processos que estão sob seu controle direto. Envolve – necessariamente – uma abordagem ampliada, que leve em consideração as atividades, produtos e serviços do ciclo de vida do produto, entendido como sendo os “estágios sucessivos e encadeados de um sistema de produto (seja este um bem ou serviço), desde a aquisição de matéria prima ou obtenção de recursos naturais ou etapas iniciais do serviço prestado, até a sua disposição final ou finalização do serviço. (ABNT NBR ISO 14050:2004)”.

A avaliação do desempenho ambiental “ é um processo de gestão que faz uso de indicadores-chave de desempenho para comparar o desempenho ambiental passado e presente de uma organização com os seus objetivos e metas ambientais” (NBR ISO 14031:2015), podendo ou não se utilizar de ou estar associada a um sistema de gestão ambiental.

De qualquer forma, é necessário que a organização lance mão de mecanismos de identificação e avaliação de seus impactos ambientais (diagnóstico), que defina ou selecione aqueles considerados significativos e, em relação a esses, que estabeleça indicadores de desempenho que serão objeto de monitoramento, comunicação e análise crítica.

O objetivo desta questão é verificar se organização avalia e gerencia sistematicamente seu desempenho ambiental e, em caso afirmativo, se considera neste processo a perspectiva do ciclo de vida dos seus produtos, bens e serviços.

Ao utilizarmos as expressões “perspectiva, **abordagem ou pensamento baseado no ciclo de vida do produto**” não nos referimos, especificamente, a ferramenta Avaliação do Ciclo de Vida, mas a escala ou abrangência adotada pela companhia em suas avaliações e no processo de gerenciamento de seu desempenho ambiental.

Assim sendo, não há uma vinculação exclusiva com a adoção do método de avaliação do ciclo de vida do produto, ainda que se considere esta como sendo uma metodologia efetiva de avaliação ambiental para produtos e serviços. Considera-se, para esta questão, que uma avaliação estruturada e sistemática do desempenho ambiental envolve toda a organização, contempla mecanismos de diagnóstico ambiental, definição de indicadores de desempenho e o seu monitoramento.

- a) Avalia, de forma estruturada e sistemática seu desempenho ambiental, mas não considera o ciclo de vida de seus produtos ou serviços como referência de avaliação e monitoramento
- b) Avalia, de forma estruturada e sistemática seu desempenho ambiental e considera o ciclo de vida de seus produtos ou serviços em casos específicos ou em caráter piloto (por exemplo para unidades ou produtos específicos)
- c) Avalia, de forma sistemática seu desempenho ambiental considerando, em todas as situações, a perspectiva do ciclo de vida de seus produtos ou serviços
- d) Não avalia, de forma estruturada e sistemática seu desempenho ambiental

(D) Descrição detalhada do processo de avaliação de desempenho ambiental incluindo: método(s) e procedimentos de diagnóstico ambiental utilizados, indicadores de desempenho ambiental e produtos e/ou serviços considerados

AMB-D 9. Qual a situação da companhia em relação à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para o uso eficiente de recursos e para **produção mais limpa**?

(P) Esta pergunta procura avaliar se a companhia investe em pesquisa e desenvolvimento e se este esforço traz resultados concretos em termos de inovação voltada para abordagens preventivas de gestão ambiental. Independentemente da referência conceitual adotada (ecoeficiência, prevenção a poluição, produção mais limpa, por exemplo) os requisitos mínimos a serem considerados para uma resposta afirmativa são:

- Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) devem ser orientados por diagnóstico do desempenho ambiental de processos, produtos e serviços, considerando a perspectiva de ciclo de vida;
- Deve haver clara vinculação (incorporação) de requisitos ambientais como critério para o desenvolvimento de produtos e serviços (*ecodesign, dfe, design sustentável...*);
- Inovação pode incluir, mas não pode estar restrita, a abordagem “de fim de tubo” (sistemas de controle de poluição ou outras ações de natureza mitigatória). Necessariamente ela deve levar a redução / eliminação de aspectos ambientais da organização.

- a) É uma prática existente na companhia, mas em projetos específicos (unidades, processos ou projetos piloto)

- b) É uma prática sistemática da companhia, com dotação orçamentária e pessoal específico para esta finalidade, mas não produziu ainda resultados concretos e mensuráveis no seu desempenho ambiental
- c) É uma prática sistemática da companhia, com dotação orçamentária e pessoal específico para esta finalidade e já produziu resultados concretos e mensuráveis no seu desempenho ambiental
- d) É uma prática inexistente na companhia

(D) Descrição das estruturas, corpo técnico e recursos alocados para esta finalidade nos últimos 12 meses. No caso da resposta (c) indicação dos resultados obtidos por meio de pesquisa, desenvolvimento e desenvolvimento e inovação.

INDICADOR 4. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

AMB-D 10. Indique o percentual dos processos e atividades da companhia (PPA), considerados potencial ou efetivamente geradores de **impactos ambientais** e/ou **riscos ocupacionais significativos**, que é orientado por procedimentos operacionais específicos:

(P) É pré-requisito para uma resposta afirmativa, que a organização tenha mapeado e avaliado seus aspectos e impactos ambientais e seus **perigos** e riscos ocupacionais para definir quais são os significativos. A inexistência desta avaliação implica, necessariamente, na resposta "Não avalia". Por outro lado a avaliação feita parcialmente dá base para que se assinale uma alternativa compatível com o % de PPA avaliados (desde que haja, efetivamente) procedimentos de controle operacional para aqueles considerados significativos.

	≤ 50%	> 50% e ≤ 75%	> 75% e ≤ 85%	> 85% e < 100%	100%	Não avalia
a) Impactos ambientais significativos						
b) Riscos ocupacionais significativos						

(D) Relação dos processos e/ou atividades geradores de impactos significativos; descrição dos critérios de avaliação de significância e relação dos procedimentos de controle operacional associados a cada impacto potencial significativo (planilha, formulário, manual do SGA etc.). Tendo em vista a diversidade e extensão das informações relacionadas a esta questão, pode ser apresentada documentação que consolide os impactos e os procedimentos de controle operacional por categoria. A avaliação do percentual deve, no entanto, considerar o conjunto das operações da companhia.

AMB-D 11. Indique as práticas da companhia relacionadas à melhoria do **desempenho ambiental** na **cadeia de suprimentos**:

(P) Esta questão tem como objetivo avaliar a postura da organização ao tratar dos impactos ambientais de suas cadeias de suprimentos. Ao selecionar as respostas as organizações devem, necessariamente, considerar práticas formais e regulares (não pontuais) na gestão das suas cadeias de suprimentos. Nas ações voltadas aos fornecedores – particularmente no caso de exigências que suplantam a **conformidade legal** – a companhia pode considerar, ao responder, as diferentes situações legais e de mercado existentes. Nos casos em que a atuação da companhia não pode ser determinista (condição de controle sobre o fornecedor) espera-se que sejam desenvolvidas ações de fomento ou que visem influenciar as práticas ambientais desses. Como boa prática (alternativa d), pode ser considerada, por exemplo, a certificação de sistemas de **gestão ambiental**.

(GRI G4) Indicadores EN32 e EN33

- a) Exigência de conformidade legal ambiental para **fornecedores críticos**
- b) Exigência de conformidade legal ambiental para **fornecedores críticos** e ação de indução de melhoria de desempenho ambiental para os demais fornecedores
- c) Exigência de conformidade legal ambiental para todos os fornecedores
- d) Exigência de conformidade legal ambiental para todos os fornecedores e programa de desenvolvimento de fornecedores com vistas à melhoria do desempenho ambiental para além dos requisitos legais
- e) Nenhuma das anteriores

(D) Documento com a descrição das iniciativas que justificaram a(s) alternativa(s) assinalada(s), por exemplo, conjunto de critérios de seleção de fornecedores, relatório de auditoria de segunda parte ou programa de desenvolvimento de fornecedores etc..

AMB-D 12. Quais as ações da companhia em relação ao consumo/**uso sustentável** de seus produtos/serviços?

(P) Para responder a esta questão devem ser consideradas apenas as ações diretamente relacionadas ao uso ou consumo sustentável de produtos e serviços, tais como: uso racional de energia e água e uso racional de insumos e materiais, descarte de embalagens e resíduos. As ações consideradas nas respostas deverão ter abrangência e objetivos compatíveis com a natureza do produto ou serviço e com a relação existente entre a companhia e o consumidor final.. A opção "Não se aplica" só pode ser assinalada por companhias que não tem relação direta com consumidor/usuário final de seus produtos e/ou serviços.

(GRI G4) Indicador EN27 e EN28

	Sim	Não	Não se aplica
a) Atua sistematicamente por meio da disponibilização de alternativas sustentáveis pós-uso ou consumo de seus produtos ou serviços (ex.: logística reversa)			
b) Atua sistematicamente na conscientização e orientação de consumidores finais com vistas ao uso sustentável de seus produtos ou serviços			
c) Atua sistematicamente na conscientização e orientação de consumidores finais com vistas ao uso seguro de seus produtos ou serviços			

(D) Documento com a descrição dos programas ou iniciativas que justificaram a(s) alternativa(s) assinalada(s).

INDICADOR 5. CERTIFICAÇÕES

AMB-D 13. A companhia possui sistemas de gestão (ambiental; de saúde e segurança do trabalhador, responsabilidade social ou florestal) certificados por **Organismo Certificador Acreditado (OCA)**?

(P) Devem ser considerados para esta questão as certificações ISO 14001 (SGA) e OHSAS 18001 (SGSST) ou certificações de terceira parte equivalentes (não devem ser consideradas certificações LEED, ACQUA ou similares). Neste sentido, serão considerados equivalentes os sistemas e certificações que, dentro dos respectivos temas (meio ambiente, saúde e segurança no trabalho ou responsabilidade social), contemplem, no mínimo, os seguintes requisitos: (i) tenham por base um modelo de gestão sistêmico, baseado no PDCA; (ii) tenham, como requisito mínimo de desempenho, o atendimento à legislação e normas aplicáveis; (iii) requeiram o diagnóstico das condições da organização (em condições normais e anormais de operação) e a definição de planos e programas de gestão a partir deles; (iv) requeiram mecanismos de conscientização e treinamento dos envolvidos; (v) requeiram o monitoramento e a verificação periódica da eficácia do sistema e da consecução dos objetivos e metas definidos; (vi) requeiram mecanismos de comunicação com **partes interessadas**. No caso da certificação florestal, serão aceitas tanto a certificação FSC quanto a certificação CERFLOR. No caso das certificações relacionadas à responsabilidade social, ainda que os sistemas e requisitos não sejam integralmente compatíveis, serão aceitas tanto a SA 8000 como a ABNT NBR 16001.

- a) Sim
 b) Não

AMB-D 13.1. Se SIM para a **PERGUNTA 13**, indique o percentual (%) da produção/serviços (em unidade de medida pertinente) cobertos por sistemas de gestão (ambiental; de saúde e segurança do trabalhador ou responsabilidade social), certificados por **Organismo Certificador Acreditado (OCA)**:

(P) O cálculo do percentual da produção deve levar em conta o **total** produzido pela companhia, considerando **todas** as unidades, mesmo aquelas que não possuem sistema de gestão ou que possuem sistema, mas não é certificado por OCA.

	0%	> 0% e ≤ 40%	> 40% e ≤ 70%	> 70% e ≤ 90%	> 90% e < 100%	100%
a) Sistema de gestão ambiental						
b) Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalhador						
c) Sistema de gestão de responsabilidade social						

(D) Formulário 2.

INDICADOR 6. COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS

AMB-D 14. Indique a situação da companhia quanto à comunicação com **partes interessadas** em relação ao meio ambiente e saúde e segurança no trabalho:

(P) Esta questão avalia a política, procedimentos e canais de comunicação em relação aos aspectos ambientais e de saúde e segurança no trabalho. Uma resposta afirmativa só deverá ser assinalada quando NÃO houver qualquer tipo de restrição a esta informação. Uma resposta negativa significará, portanto, que a companhia tem como política NÃO divulgar informações sobre determinado aspecto ambiental ou O FAZ COM RESTRIÇÕES de abrangência ou forma dos dados e informações.

Com relação ao nível de publicidade, o objetivo central da questão é identificar se a comunicação se dá por iniciativa da companhia e tem uma abrangência irrestrita ou se, ao contrário, se dá apenas nos casos em que a companhia é demandada neste sentido. Nos casos de demanda, a informação é direcionada especificamente para a parte interessada que gerou o questionamento. Não são consideradas nesta questão as informações prestadas aos órgãos ambientais, poder judiciário ou qualquer outra condição em que isto ocorra por força de lei.

Na resposta, a companhia deve considerar a existência de canais dedicados ao atendimento de questões relacionadas a meio ambiente e saúde e segurança do trabalhador que recebam, de forma exclusiva, as demandas de partes interessadas. Pode ser considerado também um canal de atendimento não exclusivo, desde que este forneça informação clara e acessível de que se trata do meio (telefone, e-mail e *website*) destinado ao recebimento de demandas ambientais e de saúde e segurança do trabalhador.

(GRI G4) Indicadores EN34 e LA5, LA8 e LA16

Política de comunicação

(A)	A companhia só informa mediante demanda de parte interessada
(B)	A companhia divulga informações por meio de relatórios e <i>website</i> , mas não atende demandas específicas de partes interessadas
(C)	A companhia divulga informações por meio de relatórios, website e atende demandas específicas de partes interessadas, mas não possui canal dedicado para esta finalidade
(D)	A companhia divulga informações por meio de relatórios, website, atende demandas específicas de partes interessadas e possui canal dedicado para esta finalidade
(E)	A companhia não divulga informações relacionadas ao aspecto e/ou perigo

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
a) Materiais e resíduos sólidos					
b) Energia					
c) Consumo e/ou uso da água					
d) Impacto sobre a biodiversidade					
e) Impacto sobre serviços ecossistêmicos					
f) Emissões atmosféricas					

g) Conformidade da organização em relação a licenças e autorizações ambientais					
h) Processos (administrativos ou judiciais), sanções e acordos em relação ao meio ambiente					
i) Perigos e riscos ocupacionais relacionados às instalações, processos, produtos e serviços da organização					
j) Indicadores relacionados à saúde e segurança do trabalhador (acidentes, incidentes, doenças ocupacionais, afastamentos, óbitos)					
k) Conformidade da organização em relação a requisitos de saúde e segurança do trabalhador					
l) Processos (administrativos ou judiciais), sanções e acordos em relação à saúde e segurança do trabalhador					

(D) Relatórios publicados com a indicação dos aspectos informados, relação de informações disponibilizadas no *website* e procedimento que orienta as respostas às demandas de partes interessadas.

INDICADOR 7. COMPROMISSO GLOBAL: BIODIVERSIDADE & SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

AMB-D 15. Selecione a alternativa que descreve a situação da companhia com relação aos impactos de suas atividades, produtos ou serviços sobre a biodiversidade:

(P) Toda organização, independentemente de porte, setor ou localização, tem o potencial de interferir na biodiversidade. É a relevância ou significância desta interferência que vai determinar se ela se configura como um impacto ou não e se é positiva ou negativa. Nesta questão procura-se avaliar se a organização identifica e avalia essas potenciais interferências e se, a partir desta avaliação, planeja e implementa ações para evitar ou mitigar **riscos** ou impactos negativos e potencializar oportunidades ou impactos positivos.

Não se define aqui uma abordagem ou método específico para a realização desta avaliação, mas espera-se que seja uma avaliação abrangente, estruturada, documentada e baseada na abordagem de ciclo de vida do produto (bem ou serviço).

(GRI G4) Indicador EN11 a EN14

- a) Adota procedimentos estruturados e documentados de avaliação para as suas unidades e processos de sua propriedade e não identificou impactos significativos sobre a biodiversidade
- b) Adota procedimentos estruturados e documentados de avaliação para as suas unidades e processos de sua propriedade e para a sua **cadeia de valor** e não identificou impactos significativos sobre a biodiversidade
- c) Adota procedimentos estruturados e documentados de avaliação e orienta suas ações para o atendimento da legislação pertinente, exclusivamente para unidades e processos de sua propriedade

- d) Adota procedimentos estruturados e documentados de avaliação e orienta suas ações para o atendimento da legislação pertinente, para unidades e processos de sua propriedade e sua cadeia de valor
- e) Avalia e gerencia de forma sistemática, e independentemente de existência de exigência legal ou administrativa, seus impactos potenciais e riscos sobre a biodiversidade, exclusivamente para unidades e processos de sua propriedade
- f) Avalia e gerencia de forma sistemática, e independentemente de existência de exigência legal ou administrativa, seus impactos potenciais e riscos sobre a biodiversidade, incluindo sua cadeia de valor
- g) Não adota procedimento ou prática de avaliação de potenciais impactos (positivos ou negativos) sobre a biodiversidade

(D) Documento que descreve os procedimentos e práticas adotadas, avaliação e o monitoramento de acordo com a resposta assinalada.

CRITÉRIO III – DESEMPENHO

INDICADOR 8. CONSUMO DE RECURSOS AMBIENTAIS – INPUTS

AMB-D 16. Qual a referência mínima de **desempenho ambiental** da companhia?

(P) Entende-se por referência mínima o menor nível de exigência formalmente estabelecido pela companhia e válido para todas as suas unidades. Pressupõe-se, portanto, que existam objetivos e metas estabelecidos em todas as unidades e mecanismos de monitoramento e verificação implementados.

Considera-se que a companhia adota a **conformidade legal** como requisito mínimo de desempenho ambiental quando suas metas e critérios de monitoramento estão pautados, exclusivamente, em parâmetros e condições de instalação e operação previstos na legislação ambiental e nos instrumentos dela derivados como, por exemplo, licenças ambientais, outorgas e **planos de gerenciamento de resíduos sólidos**.

A adoção de referência superior aos parâmetros legais ocorre quando a organização, além de buscar a conformidade legal, define metas e critérios de monitoramento que superam os requisitos legais. Tal condição pode ser configurada por metas associadas ao desempenho operacional ou a práticas de gestão não requeridas por legislação (por exemplo, realização de inventário de carbono, cálculo de pegada hídrica, de carbono ou florestal).

Para assinalar a alternativa “C” devem ser considerados os **recursos naturais** renováveis e/ou os não renováveis, de acordo com a pertinência da organização. No primeiro caso, o uso sustentável deve contemplar o uso dentro dos limites quantitativos e qualitativos do recurso, isto é, o uso deve se dar dentro dos limites de reposição dos ecossistemas e sem alteração da qualidade do recurso. No caso dos recursos não renováveis, deve-se considerar o uso dos recursos de forma a otimizar sua disponibilidade no longo prazo.

- a) Há referência mínima formalmente estabelecida de desempenho ambiental tendo como principal objetivo a conformidade legal
- b) Há referência mínima formalmente estabelecida de desempenho ambiental tendo como principal objetivo, além da conformidade legal, a mitigação dos **riscos** significativos ao meio ambiente e à saúde humana

- c) Há referência mínima formalmente estabelecida de desempenho ambiental tendo como principal objetivo, além da conformidade legal, a mitigação dos riscos significativos ao meio ambiente e à saúde humana e o uso sustentável dos serviços ambientais e dos recursos naturais
- d) Não há referência mínima formalmente estabelecida para o desempenho ambiental da companhia

(D) Diretriz corporativa ou documento equivalente que formalize as referências mínimas adotadas (nos casos das alternativas "a" e "b") ou documento com objetivos, metas e desempenho ambiental aferidos no último ano no caso da alternativa "c".

AMB-D 17. Qual a referência mínima para o desempenho da companhia em Saúde e Segurança do Trabalhador (SST)?

- a) Há referência mínima formalmente estabelecida de desempenho em SST tendo como principal objetivo a **conformidade legal**
- b) Há referência mínima formalmente estabelecida de desempenho em SST, tendo como principal objetivo a eliminação de riscos significativos à saúde e segurança do trabalhador, mesmo em situações não previstas em lei ou norma específica
- c) Há referência mínima formalmente estabelecida de desempenho em SST, tendo como objetivos: a eliminação de riscos significativos à saúde e segurança do trabalhador, mesmo em situações não previstas em lei ou norma específica e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores
- d) Não há referência mínima formalmente estabelecida para o desempenho da companhia em SST

(D) Documento com referências adotadas, metas decorrentes e evolução dos indicadores correlatos nos **últimos 3 anos**. No caso daqueles que assinalaram a alternativa "C", as evidências documentais devem contemplar, também, qualidade de vida.

AMB-D 18. Com relação aos processos da companhia, selecione cada opção caso a ação indicada seja uma prática na gestão:

(P) A opção pelas ações deve considerar especificamente seus aspectos e/ou **impactos ambientais**. No caso da companhia ter metas de manutenção e não de redução, é necessário demonstrar que houve redução significativa nos últimos anos e que se chegou ao nível ótimo de desempenho no consumo daquele recurso ambiental (em todas as unidades da companhia), uma vez que está sendo utilizada a melhor tecnologia disponível (*BAT - Best Available Technology*) e economicamente viável. As metas podem ser absolutas ou relativas. As metas, absolutas ou relativas, devem ser expressas por meio de indicadores físicos específicos para cada aspecto/impacto (por exemplo: m³ de água, qualidade da água, MWh, toneladas de resíduos). Não devem ser considerados indicadores de base financeira (por exemplo: despesas com energia/ano). Para o item "Consumo de energia" a companhia deve levar em consideração suas práticas em relação às diferentes fontes de energia (óleos combustíveis Grupos A e B, óleo diesel, gás natural, GLP, etanol, eletricidade entre outros).

Para o item "**Emissões atmosféricas**" a companhia deve levar em conta apenas as emissões de poluentes que podem produzir impacto sobre a saúde humana e os ecossistemas em nível local e regional. Gases cujo efeito ambiental se restringe ao aquecimento global não devem ser considerados (CO₂, por exemplo).

Para responder que possui um Programa relacionado ao aspecto ambiental a organização deve considerar a definição de "Programa" descrita no glossário.

(GRI G4) Indicadores EN3 a EN10, EN15 a EN23 e EN26

ASPECTO/IMPACTO	Monitoramento com indicadores específicos	Programa	Programa baseado em ecoeficiência e produção mais limpa	Nenhuma ação	Não se aplica
a) Consumo de água					
b) Efluentes líquidos e qualidade dos corpos receptores					
c) Consumo de energia					
d) Intensidade energética					
e) Emissões atmosféricas					
f) Geração de resíduos sólidos					

(D) Documento compatível com a alternativa assinalada para cada aspecto ambiental. Para o monitoramento com indicadores, apresentar os indicadores e sua evolução nos **últimos 2 anos**. Para “programas” apresentar, também, as metas estabelecidas para os últimos 2 anos e para o ano corrente, além dos demais elementos do programa (cronograma, recursos e responsabilidades).

Para programas baseados em ecoeficiência ou produção mais limpa, a documentação deve, necessariamente, explicitar ações desenvolvidas, projetos ou processos revisados, resultados esperados e obtidos e indicadores utilizados.

AMB-D 19. Assinale o percentual de reuso da água e/ou captação de água da chuva (pluvial) nos nas instalações e processos da companhia:

(P) Ao assinalar o percentual de reuso, deve ser considerada a relação do consumo de água de reuso em relação ao consumo total de água nos processos administrativos. No caso o uso compartilhado de instalações (como por exemplo em condomínios) nos quais as estruturas e processos de reuso sejam coletivos, a resposta pode considerar o % de reuso global (de toda a instalação). Caso existam práticas de reuso e práticas de uso de água da chuva, deve-se considerar a soma de ambas nas estimativas.

(GRI G4) Indicador EN10

- a) Menor ou igual a 30%
- b) Maior que 30% e menor ou igual a 60%
- c) Maior que 60% e menor que 90%
- d) Maior ou igual a 90%
- e) Não reusa água nos processos administrativos

(D) Documento com a descrição dos programas ou iniciativas que justifiquem a(s) alternativa(s) assinalada(s).

AMB-D 20. Qual o percentual das instalações da companhia que utilizam tecnologias de uso eficiente de água?

(P) Podem ser consideradas todas as tecnologias que resultem numa maior eficiência global do uso da água no processo, como o uso de equipamentos mais eficientes. Devem ser consideradas as edificações ou instalações dedicadas – preponderantemente – a processos administrativos. O termo instalação, neste caso, não se refere a equipamentos específicos, portanto, mas ao ambiente construído (prédios, galpões e salas).

(GRI G4) Indicador EN10

- a) Menor ou igual a 30%
- b) Maior que 30% e menor ou igual a 60%
- c) Maior que 60% e menor que 90%
- d) Maior ou igual a 90%
- e) Não utiliza tecnologias de uso eficiente de água

(D) Documento com a descrição das práticas adotadas e percentual de economia obtido em cada uma delas.

INDICADOR 9. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS

AMB-D 21. Assinale a alternativa que caracteriza a condição dos **efluentes líquidos** gerados nos processos produtivos pela companhia:

(P) O atendimento à legislação, que compreende os dispositivos constitucionais, leis, decretos, resoluções e normas técnicas aplicáveis, inclui também o atendimento as exigências técnicas estabelecidas em atos administrativos (licenças ambientais, pareceres técnicos, comunicações formais dos órgãos competentes).

(GRI G4) Indicador EN22

- a) Gera e pode garantir que o lançamento se dá em conformidade com a legislação e normas aplicáveis
- b) Gera, pode garantir que o lançamento se dá em conformidade com a legislação aplicável e pode comprovar que nos **últimos 2 anos** houve redução absoluta ou relativa da carga poluidora
- c) Nenhuma das anteriores
- d) Não gera

AMB-D 22. Assinale a alternativa que caracteriza a condição dos esgotos domésticos ou **efluentes líquidos** gerados nos processos administrativos pela companhia:

(P) O atendimento à legislação, que compreende os dispositivos constitucionais, leis, decretos, resoluções e normas técnicas aplicáveis, inclui também o atendimento as exigências técnicas estabelecidas em atos administrativos (licenças ambientais, pareceres técnicos, comunicações formais dos órgãos competentes).

Para assinalar as respostas "b" ou "c" é necessário que três condições sejam atendidas:

- Que exista, no caso, regulamentação específica para os esgotos domésticos;
- Que exista, por parte da companhia, monitoramento quantitativo e qualitativo destes efluentes; e
- Que a condição de lançamento esteja em conformidade com os requisitos legais.

(GRI G4) Indicador EN22

- a) Gera, mas a condição de lançamento isenta a companhia de monitoramento de concentrações de poluentes e **carga poluidora**
- b) Gera e pode garantir que o lançamento se dá em conformidade com a legislação e normas aplicáveis
- c) Gera, pode garantir que o lançamento se dá em conformidade com a legislação aplicável e pode comprovar que nos **últimos 2** anos houve redução absoluta ou relativa da carga poluidora
- d) Nenhuma das anteriores

AMB-D 23. Assinale a alternativa que caracteriza a condição das **emissões atmosféricas** da companhia:

(P) O atendimento à **legislação**, que abrange os dispositivos constitucionais, leis, decretos, resoluções e normas técnicas aplicáveis, inclui também o atendimento às exigências técnicas estabelecidas em atos administrativos (licenças ambientais, pareceres técnicos, comunicações formais dos órgãos competentes). Devem ser consideradas as emissões relevantes do ponto de vista local e/ou regional em função de impactos sobre saúde humana e ecossistemas. Referem-se à toxicidade e não a aquecimento global (assunto tratado na dimensão Mudanças Climáticas).

(GRI G4) Indicador EN15 a EN21

- a) Monitora suas emissões e pode garantir e comprovar que as mesmas estão em conformidade com a legislação, normas e requisitos aplicáveis
- b) Monitora suas emissões e pode garantir e comprovar que as mesmas estão em conformidade com a legislação, normas e requisitos aplicáveis, além disso, a companhia pode comprovar, nos **últimos 2 anos**, a redução relativa (massa/produção) da carga de poluentes lançados no ar
- c) Nenhuma das anteriores
- d) Não se aplica

AMB-D 24. Assinale a alternativa que indica a prática da companhia com relação à geração e destinação de **resíduos sólidos classe I, IIA e/ou IIB**:

(P) Para responder às questões relacionadas aos resíduos sólidos deverão ser considerados as definições, critérios e métodos de classificação de resíduos previstos na norma NBR 10004:2004, publicada em 31/05/2004 e válida a partir de 30/11/2004 e na Lei 12.305 de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Não será aceita resposta positiva caso as práticas elencadas nas alternativas não sejam adotadas em todas as unidades e processos da companhia. As metas de redução podem ser absolutas (quantidade de resíduos) ou relativas (quantidade de resíduos / produção). Só podem marcar "Não se aplica" as companhias que não geram resíduos classe I e classe IIA.

A **conformidade legal** se configura, no caso, pelas licenças ambientais e suas exigências, quando for o caso, além de documentos de caráter autorizativo para o transporte e destinação final de resíduos, quando pertinentes. Incluem-se, quando exigidos por legislação federal, estadual ou municipal, os **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** (PGRS).

(GRI G4) Indicador EN23

AÇÃO DA COMPANHIA	Sim	Não	Não se aplica
a) Inventário			
b) Metas anuais de redução da geração			
c) Metas anuais de reuso ou reciclagem			
d) Monitoramento com indicadores específicos			
e) Garantia de conformidade legal dos processos de manipulação, armazenagem, tratamento, destinação e logística reversa (quando aplicável)			

(D) Licenças, documentos (certificados e autorizações) e planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

AMB-D 25. Assinale a situação da companhia em relação ao **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**:

(P) Considera-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme definido pela da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10) e sua obrigatoriedade considerando, em cada caso, a legislação federal, estadual e municipal, quando pertinentes.

(GRI G4) Indicador EN23

- a) Está obrigada por legislação e está em processo de regularização de suas unidades em relação a este quesito
- b) Está obrigada por legislação e está plenamente regularizada em relação a este quesito
- c) Não está obrigada por legislação e possui PGRS
- d) Não está obrigada por legislação e não possui PGRS
- e) Nenhuma das alternativas

INDICADOR 10. ASPECTOS AMBIENTAIS CRÍTICOS

AMB-D 26. A companhia adota procedimentos específicos para a gestão de aspectos ambientais que, mesmo não estando contemplados na legislação vigente, representam (ou há evidências científicas de que podem representar) risco ou à saúde pública ou ao meio ambiente?

(P) As metas de redução podem ser absolutas ou relativas.

- a) Monitora o aspecto ambiental nos processos sobre os quais tem controle
- b) Monitora o aspecto ambiental e possui metas de redução para os processos sobre os quais tem controle
- c) Monitora o aspecto ambiental e possui metas de redução para os processos sobre os quais tem controle e identifica e monitora, quando existentes, na sua **cadeia de suprimentos**
- d) Monitora o aspecto ambiental e possui metas de redução para os processos sobre os quais tem controle e identifica, monitora e possui metas de redução, quando existentes, na sua cadeia de suprimentos
- e) Não desenvolve ação específica
- f) Não possui aspecto ambiental com estas características

INDICADOR 11. SEGURO AMBIENTAL

AMB-D 27. Indique a situação da companhia em relação às coberturas de seguro ambiental contratadas para suas instalações e operações:

(P) O seguro ambiental é uma importante ferramenta para o gerenciamento dos riscos socioambientais, uma vez que garante recursos financeiros para a mitigação ou compensação de processos de degradação, incluindo o pagamento de indenizações. Oferece ainda o benefício adicional de reforçar a necessidade de procedimentos que levem ao conhecimento e controle das operações e dos processos que podem provocar danos. Há diferentes tipos de apólices com variadas coberturas, mas a questão busca identificar as companhias que possuem cobertura parcial, isto é, possuem apólices que cobrem danos materiais e corporais reclamados por terceiros, originados em eventos súbitos, mas excluem a cobertura para remediação do próprio local afetado e podem também excluir "danos ecológicos" de titularidade difusa; e companhias que possuem seguros com cobertura ampla, que abrangem os itens da cobertura parcial mais os eventos de natureza gradual ou paulatina, assim como a remediação do próprio local afetado. A alternativa "Não se Aplica" só poderá ser assinalada quando não existir no mercado apólice de seguro que permita a cobertura de aspecto ambiental significativo da companhia.

(A)	Possui seguro ambiental, com cobertura de perdas e danos corporais causados a terceiros
(B)	Possui seguro ambiental, com cobertura de perdas e danos materiais causados a terceiros
(C)	Possui seguro ambiental, com cobertura de custos de limpeza e contenção
(D)	Possui seguro ambiental, com cobertura de lucros cessantes do segurado
(E)	Não possui seguro ambiental

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	Não se aplica
a) Poluição súbita e acidental						
b) Poluição gradual						

(D) Apresentação da apólice do seguro comprovando as coberturas assinaladas.

CRITÉRIO IV – CUMPRIMENTO LEGAL

INDICADOR 12. **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

AMB-D 28. Qual a condição das propriedades rurais da companhia em relação ao Cadastro Ambiental Rural (CAR)?

(P) Criado pela Lei nº 12.651/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014, o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Para a resposta à esta questão deverão ser consideradas todas as propriedades rurais da companhia, de tal forma que o cálculo do percentual deve ser estabelecido com base na equação $\% = (\text{n}^\circ \text{ de propriedades rurais da companhia cadastradas} / \text{n}^\circ \text{ total de propriedades rurais da companhia}) \times 100$

- a) Menos de 50% das propriedades rurais da companhia estão cadastradas
- b) De 50% a menos de 75% das propriedades rurais da companhia estão cadastradas
- c) De 75% a menos de 100% das propriedades rurais da companhia estão cadastradas
- d) 100% das propriedades rurais da companhia estão cadastrados
- e) A organização não tem propriedade passível de cadastramento

(D) Relação das propriedades com indicação daquelas que foram cadastradas.

AMB-D 29. Qual a condição da companhia em relação as suas **Áreas de Preservação Permanente (APP)**?

(GRI G4) Indicadores EN11 a EN13 e EN26

- a) Menos de 50% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- b) De 50% a menos de 75% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- c) De 75% a menos de 100% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- d) 100% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- e) Nenhuma das anteriores
- f) Não possui área que se configure como APP

(D) No caso da companhia assinalar a alternativa (f), declaração do DRI informando que a empresa não possui APP.

INDICADOR 13. RESERVA LEGAL

AMB-D 30. Qual a condição da companhia em relação à **reserva legal**?

(GRI G4) Indicadores EN11 a EN13 e EN26

- a) Menos de 50% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- b) De 50% a menos de 75% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- c) De 75% a menos de 100% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- d) 100% das propriedades rurais da companhia estão regularizadas
- e) Nenhuma das anteriores
- f) Não possui propriedades que impliquem na exigência de reserva legal

INDICADOR 14. PASSIVOS AMBIENTAIS

AMB-D 31. A companhia possui **passivos ambientais**?

- a) Sim
- b) Não
- c) Não possui procedimento sistemático de avaliação e monitoramento de passivos ambientais

AMB-D 31.1 Se SIM para a **PERGUNTA 31**, qual a previsão para o saneamento integral desses **passivos ambientais**?

- a) 10 anos ou mais
- b) Entre 5 e 10 anos
- c) Entre 3 e 5 anos
- d) Menos de 3 anos
- e) Não há previsão de saneamento do passivo, mas o seu gerenciamento garante níveis de risco aceitáveis
- f) Não há possibilidade de saneamento integral do passivo

AMB-D 31.2 Se SIM para a **PERGUNTA 31**, a companhia provisionou recursos financeiros para o saneamento dos seus **passivos ambientais**?

(P) Devem ser considerados não somente os passivos que foram motivo de notificação ou valorados, mas também os que ainda não foram notificados conforme os parâmetros da lei ou valorados monetariamente. Referência: **Deliberação CVM 594/2009**.

(GRI G4) Indicador EN24

- a) Sim, apenas quando há prognóstico de perda provável
- b) Sim
- c) Não

AMB-D 31.3 Se SIM para a PERGUNTA 31, a companhia divulga os seus **passivos ambientais**?

(P) Devem ser considerados não somente os passivos que foram motivos de notificação ou valorados, mas também os que ainda não foram notificados conforme os parâmetros da lei ou valorados monetariamente.

(GRI G4) Indicador EN24

- a) Sim
- b) Sim, divulga a existência dos passivos nos relatórios pertinentes (**Deliberação CVM 594/2009**)
- c) Não

INDICADOR 15. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

AMB-D 32. Qual a situação da companhia em relação ao licenciamento ambiental de suas instalações e processos:

(P) As situações de regularização de licenças ambientais poderão ser consideradas como equivalentes à condição de **conformidade legal** desde que atendidas, cumulativamente, às seguintes condições:

- 1) O empreendimento, instalação ou atividade tenha sido implantado e tenha entrado em operação antes da exigência legal, em nível federal, estadual ou municipal, de licenciamento ambiental para o caso;
- 2) A companhia comprove, por meio de documentação específica que, a partir da configuração da exigência de licenciamento ambiental para o empreendimento, instalação ou atividade, tenha – tempestivamente – formalizado junto ao órgão ambiental competente a solicitação de licença de operação (ou equivalente à época);
- 3) A companhia comprove ter atendido todas as exigências formuladas pelo órgão ambiental para a regularização, incluindo estudos ambientais, documentos técnicos, certidões, autorizações e atestados, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes;
- 4) A companhia comprove que a não emissão da licença de operação ou do documento que determine a regularidade do empreendimento, seja decorrência – exclusivamente – de impossibilidade técnica, operacional ou não definição de procedimentos específicos por parte do órgão ambiental competente. Os casos que atenderem simultaneamente todos os requisitos supramencionados deverão ser claramente identificados na relação de documentos comprobatórios a ser fornecida para essa questão. Caso a empresa não garanta que os padrões legais estejam sendo seguidos, deve ser assinalada a alternativa (a).

- a) Monitora e pode garantir que pelo menos 25% das suas instalações estão em conformidade
- b) Monitora e pode garantir que pelo menos 50% das suas instalações estão em conformidade

- c) Monitora e pode garantir que pelo menos 75 % das suas instalações estão em conformidade
- d) Monitora e pode garantir que 100% das suas instalações estão em conformidade
- e) Não possui procedimento sistemático de monitoramento da conformidade legal

(D) Relação das instalações/unidades (inclusive em processo de implantação) e, quando requerido, o status do licenciamento ambiental (LP, LI e LF), indicando os casos em que há pendências (exigências não cumpridas e com prazo excedido).

INDICADOR 16. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AMB-D 33. Nos **últimos 3 anos**, a companhia recebeu alguma sanção administrativa de natureza ambiental?

(GRI G4) Indicador EN29

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 33.1. Se SIM para a **PERGUNTA 33**, a companhia possui **Termo(s) de Compromisso de Execução Extrajudicial** assinado(s) neste período?

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 33.1.1. Se SIM para a **PERGUNTA 33.1**, a companhia está inadimplente em relação a algum(ns) compromisso(s) assumido(s) (prazo ou objeto) em decorrência da assinatura deste(s) Termo(s)?

- a) Sim
- b) Não

INDICADOR 17. PROCEDIMENTOS JUDICIAIS

AMB-D 34. Nos **últimos 3 anos**, a companhia sofreu algum processo judicial ambiental cível?

(GRI G4) Indicador EN29

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 34.1. Se SIM para a PERGUNTA 34, a companhia foi condenada?

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 34.2. Se SIM para a PERGUNTA 34, houve acordo(s) judicial(is) objetivando a composição das partes, que está(ão) sendo cumprido(s) dentro dos prazos e critérios estabelecidos?

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 35. Nos últimos 3 anos, a companhia ou seus administradores, sofreu algum processo judicial ambiental criminal?

(GRI G4) Indicador EN29

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 35.1. Se SIM para a PERGUNTA 35, houve condenação transitada em julgado?

- a) Sim
- b) Não

AMB-D 35.2. Se SIM para a PERGUNTA 35, houve transação ou suspensão condicional do(s) processo(s) que está sendo efetivamente cumprida dentro dos prazos e critérios estabelecidos?

- a) Sim
- b) Não

ANEXO: FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DIMENSÃO AMBIENTAL

FORMULÁRIO 1					
Preenchimento obrigatório para resposta afirmativa na questão 1 e/ou 2.	Logo da companhia		Nome da Companhia		
	<i>Data de aprovação da Política corporativa que contemple aspectos de meio ambiente/SST</i>				
	<i>Principal signatário da Política corporativa que contemple aspectos de meio ambiente/SST</i>				
	<i>Cargo do principal signatário</i>				
	<i>Endereço eletrônico para acesso ao texto da Política corporativa que contemple aspectos de meio ambiente/SST</i>				
Preenchimento obrigatório para resposta afirmativa na questão 1.1 e/ou 2.1	<i>Divulgação da Política corporativa que contemple aspectos de meio ambiente/SST</i>				
	<i>Ação de divulgação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Data</i>	<i>Funcionários Envolvidos</i>	
Preenchimento obrigatório para resposta afirmativa na questão 1.1 e/ou 2.1	Monitoramento de Resultados				
	<i>Instrumento de Monitoramento</i>	<i>Unidade</i>	<i>Data</i>	<i>Resultado</i>	
Data, nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações presentes nesse formulário					

FORMULÁRIO 2

**Logo da
companhia**

Nome da Companhia

Selecione o CRITÉRIO para avaliação da cobertura das certificações (%), que propicia a melhor aderência em relação aos aspectos ambientais e de SST:

Número de Instalações

Produção

Número de funcionários

Número de processos

Outro (qual): _____

Justificativa para escolha do critério: _____

Unidades		Certificações			
Identificação	% das instalações/sites / produção*	SGA	SGSST	Responsabilidade Social	Certificação Florestal

Assinalar as certificações existentes nas unidades ou sites listados.

Data, nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações presentes nesse formulário

***No caso de empresas do setor de serviços, considerar percentual das unidades ou sites cobertos. No caso de empresas do setor produtivo, considerar percentual da produção.**